A C Ó R D Ã O

TC-002139.989.24-8

Órgão: Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM.

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsáveis: Levi Clemente dos Santos (Coronel PM Superintendente) e Mônica Puliti Dias Ferreira (Coronel PM Superintendente Substituta).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA ESTADUAL. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO JULGAMENTO DAS CONTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE AJUSTES NOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS QUANTO À CONTABILIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR E DAS DIVERGÊNCIAS EM SALDO DE CONTAS VERIFICADAS NO BALANÇO PATRIMONIAL E NO RELATÓRIO DE SALDOS DO SIGEO/SIAFEM. CONTROLE INTERNO ATRIBUÍDO À CGE. RELEVAMENTO DO APONTAMENTO REFERENTE AO ACESSO A DADOS DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 13 de outubro de 2026 até às 17h do dia 15 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, considerando o cumprimento dos objetivos institucionais da autarquia, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela regularidade do Balanço Geral do exercício de 2024 da Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM, com ressalvas, dando-se quitação aos responsáveis, sem prejuízo das recomendações mencionadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, cumpridas as providências de praxe, o arquivamento dos autos.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Élida Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2A2F-GWY6-6ZH4-3VXS